PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 181/2023

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, a ocorrer anualmente na primeira semana do mês de outubro, em alusão ao Dia Mundial do Idoso, celebrado em 10 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade terá caráter educativo com o objetivo de estimular os idosos a adquirir conhecimentos sobre empreendedorismo.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade poderão ser realizadas palestras, debates, cursos e outras iniciativas pertinentes sobre o tema.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações da Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Diversas vezes somos levados a pensar que empreender na terceira idade é um risco, o que é um pensamento equivocado. Pessoas mais velhas têm a experiência e a habilidade que os mais jovens ainda não adquiriram. Com essa experiência, elas podem construir negócios muito lucrativos. Como a população brasileira está com a expectativa de vida cada vez mais alta, quando as pessoas mais velhas abrem o próprio negócio, há uma movimentação benéfica na economia. Isso porque elas geram emprego e ainda entram para o quadro de indivíduos economicamente ativos.

Além de complementar a renda, o empreendedorismo na terceira idade auxilia também na qualidade de vida. Geralmente, quando os idosos se aposentam, eles perdem contato com uma grande parte de pessoas. Tornam-se sedentários e, muitas vezes, solitários, os filhos já se casaram e saíram de casa. Então, é normal que, com o tempo, doenças como a depressão comecem a aparecer. A melhor alternativa para evitar essa situação é empreender. Para que a empresa prospere, a pessoa precisa estar ligada o tempo todo, resolvendo problemas comuns na gestão de um negócio. Isso ocupa a mente do idoso, diminuindo os riscos de complicações na saúde.

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei busca fomentar ainda mais o empreendedorismo na terceira idade, por meio de ações como palestras, cursos, debates, a serem desenvolvidas durante a primeira semana de outubro, visto que no dia 1 0 de outubro comemora-se o dia nacional do idoso..

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA